

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-053/2017**

### **RATIFICAÇÃO**

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **RATIFICO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº DL-053/2017, com fundamento no art. 24, incisos IV da Lei 8.666/93.

Fica **RATIFICADO** o objeto deste processo em favor da empresa Da empresa **Litoral Norte Locação Transporte e Serviços EIRELI - ME, CNPJ 22.597.251/0001-38**, para Locação de veículos, com motorista, destinados ao atendimento emergencial dos serviços de Transporte Escolar para os alunos da rede Municipal e Estadual de Ensino do município de Boa Vista do Tupim/BA, pelo valor total de **R\$ 421.219,20 (quatrocentos e vinte e um mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos), pelo período de 02 (dois) meses**. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação dos serviços de locação de veículos. Boa Vista do Tupim, 10 de março de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO DE CONTRATO nº 069/2017**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 069/2017 com a empresa **Litoral Norte Locação Transporte e Serviços EIRELI - ME, CNPJ nº 22.597.251/0001-38**, para locação de veículos, com motorista, destinados ao atendimento emergencial dos serviços de Transporte Escolar para os alunos da rede Municipal e Estadual de Ensino do município de Boa Vista do Tupim/BA, pelo valor total estimado de **R\$ 421.219,20 (quatrocentos e vinte e um mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos)**, divididos em 02 (duas) parcelas mensais estimadas de **R\$ 210.609,60 (duzentos e dez mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos)**, objeto da Dispensa de Licitação nº 053/2017, cujo contrato terá sua duração até 10 de maio de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 10 de março de 2017. Assina pela empresa Antonio Augusto Sales de Jesus, e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.